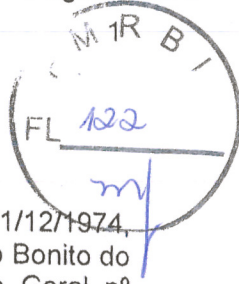


**JORDANI & SLOGO LTDA**  
**CNPJ – 03.746.444/0001 – 69**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE - 41204314732**



**EVERTON JORDANI**, brasileiro, solteiro, natural de São Jorge D' oeste PR, nascido em 01/12/1974, empresário, residente e domiciliado à Av. Dom Pedro II, 88, Apto 01, Centro, município de Rio Bonito do Iguazu, estado do Paraná, CEP 85.340-000, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 5.053.430 – 8 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº 000.349.499 – 33 e **SONIA REGINA SLOGO**, brasileira, solteira, maior, empresaria, natural de Tangará/SC, nascida em 31/01/1974, residente e domiciliada à Av. Dom Pedro II, 88, Apto 01, Centro, Município de Rio Bonito do Iguazu, Paraná, CEP 85.340 – 000, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 11/R.3.154.643 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e do CPF nº 894.408.979 - 53, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome de **JORDANI & SLOGO LTDA**, Cnpj nº 03.746.444/0001-69, com sede e foro estabelecido na Av. Dom Pedro II, 088, Sala 01, Centro, Rio Bonito do Iguazu, Paraná, CEP 85.340 – 000, com registro na Junta comercial do Paraná sob nº 41204314732 com despacho por sessão do dia 10/04/2000 e última alteração Contratual arquivada na Jucepar sob nº 20071345523 com despacho em sessão do dia 09/04/2007 os quais resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar e consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Objeto social que da sociedade que era "Comércio varejista de produtos químicos e farmacêuticos (Farmácia)" passa a ser a partir da presente alteração "COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS (FARMACIA); ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS";

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente deste país **fica elevado por meio da presente alteração para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) sendo o referido aumento no valor de 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país pelos sócios **EVERTON JORDANI e SONIA REGINA SLOGO** no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma;**

**CLAUSULA TERCEIRA:** O capital social, integralmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, em virtude da presente alteração contratual fica assim distribuído entre os atuais sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	R\$
EVERTON JORDANI	49.500	99,00 %	49.500,00
SONIA REGINA SLOGO	500	01,00 %	500,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>100,00 %</b>	<b>50.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais clausulas do Contrato Social primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições

Sonia Slongo  
 Everton Jordani

JORDANI & SLONGO LTDA  
CNPJ - 03.746.444/0001 - 69  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO  
NIRE - 41204314732



contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JORDANI & SLONGO LTDA  
CNPJ - 03.746.444/0001 - 69  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO  
NIRE - 41204314732

*Sonia Slongo*  
EVERTON JORDANI, brasileiro, solteiro, natural de São Jorge D'oeste PR, nascido em 01/12/1974, farmacêutico bioquímico, residente e domiciliado à Av. Dom Pedro II, 88, Apto 01, Centro, município de Rio Bonito do Iguçu, estado do Paraná, CEP 85.340-000, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 5.053.430 - 8 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº 000.349.499 - 33 e SONIA REGINA SLONGO, brasileira, solteira, maior, empresaria, natural de Tangará/SC, nascida em 31/01/1974, residente e domiciliada à Av. Dom Pedro II, 88, Apto 01, Centro, Município de Rio Bonito do Iguçu, Paraná, CEP 85.340 - 000, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 11/R.3.154.643 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e do CPF nº 894.408.979 - 53, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome de JORDANI & SLONGO LTDA, Cnpj nº 03.746.444/0001-69, com sede e foro estabelecido na Av. Dom Pedro II, 088, Sala 01, Centro, Rio Bonito do Iguçu, Paraná, CEP 85.340 - 000, com registro na Junta comercial do Paraná sob nº 41204314732 com despacho por sessão do dia 10/04/2000 e última alteração Contratual arquivada na Jucepar sob nº 20071345523 com despacho em sessão do dia 09/04/2007;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de JORDANI & SLONGO LTDA;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede comercial estabelecida na Avenida Dom Pedro II, 088, Sala 01, Centro, Rio Bonito do Iguçu, Paraná, CEP 85.340 - 000;

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é "Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas (farmácia); Atividades de cobrança e informações cadastrais";

CLÁUSULA QUARTA: O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente deste país na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	R\$
EVERTON JORDANI	49.500	99,00 %	49.500,00
SONIA REGINA SLONGO	500	01,00 %	500,00
TOTAL	50.000	100,00 %	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de maio de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado;

*Everton Jordani*

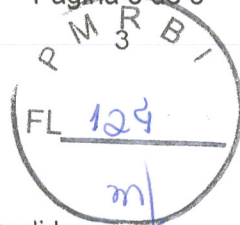
*Jordani*

*SL*

*SL*

JORDANI & SLONGO LTDA  
CNPJ – 03.746.444/0001 – 69  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO  
NIRE - 41204314732

Página 3 de 5



**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **EVERTON JORDANI**, individualmente, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

**CLÁUSULA NONA:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômicos, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas disposições regulamentares pertinentes;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual pertinente, assinada por todos os sócios;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus bens haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

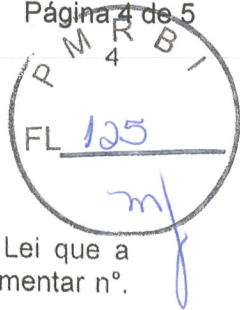
**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul, PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

*Everton Jordan Slongo*

JORDANI & SLONGO LTDA  
CNPJ – 03.746.444/0001 – 69  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO  
NIRE - 41204314732



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: MICROEMPRESA: Os sócios declaram sob as penas da Lei que a presente empresa esta enquadrada no regime de Microempresa nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006;

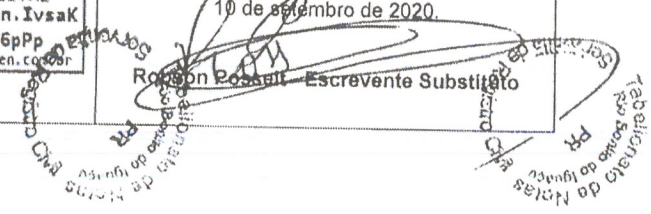
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 09 de setembro de 2020.

*Everton Jordani*  
EVERTON JORDANI  
Cartório  
Provin

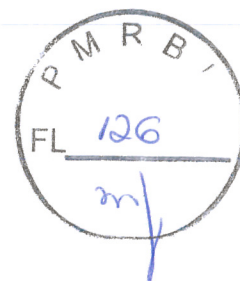
*Sonia Regina Slongo*  
SONIA REGINA SLONGO  
Cartório  
Provin

	<p>Serventia Distrital de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná. Av. Salvador Raimundo, 222, Rio Bonito do Iguaçu - PR - Fone: 042 3653-1130. <a href="mailto:cartorioprovin@hotmail.com">cartorioprovin@hotmail.com</a> *****</p> <p>Reconheço a assinatura autêntica de: Sonia Regina Slongo e Everton Jordani, do que dou fé. Hora: 14:48.</p> <p>Em teste _____ da verdade. 10 de setembro de 2020.</p> <p><i>Rosson Possant</i> Rosson Possant - Escrevente Substituto</p>
--	---



*mf*

*Jordi*



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 041270, expedida em 12/02/1999, inscrito no CPF nº 86119419934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
86119419934	041270	ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2020 14:02 SOB N° 20205302459.  
PROTOCOLO: 205302459 DE 16/09/2020 10:45.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004400844. NIRE: 41204314732.  
JORDANI & SLONGO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/09/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

P M R B I  
FL 127  
M

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
RG: 5.053.430-8

POLEGAR DIREITO

*Evertton Jordani*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.053.430-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/09/2014

Nome: **EVERTON JORDANI**

FILIAÇÃO: WALDOMIRO JORDANI  
ESTHER CAMILLO JORDANI

NATURALIDADE: S. JORGE D'OESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 01/12/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA=CHOPINZINHO/PR, S. JORGE D'OESTE  
C.NASC=3997. LIVRO=4A, FOLHA=100

CPF: 000.349.499-33

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

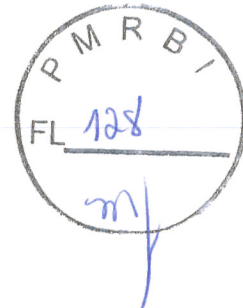
É PROIBIDO PLASTIFICAR

*Jordi*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO LACERDADE  
14/06/2014  
CONFERE COMO ORIGINAL

Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

*[Handwritten signatures]*



Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. 050/2022 – PMRBI

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

JORDANI & SLONGO LTDA ME, inscrito no CNPJ sob n° 03.746.444/0001 – 69, com sede e foro a Av. Dom Pedro II, 088, Sala 01, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, representado pelo seu administrador legal o Sr. **Everton Jordani**, portador do RG n° 5.053.430 – 8 SSP/PR e do CPF n° 000.349.499 – 33, **DECLARA**, sob as penas da Lei que a mesma está estabelecida sob o Regime legal de Microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 10 de junho de 2022.

**CNPJ 03.746.444/0001-69**

**JORDANI & SLONGO LTDA - ME**

**AV. DOM PEDRO II, N° 088 - SALA 1 - CENTRO  
86.349-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**

*Everton Jordani*

**JORDANI & SLONGO LTDA ME**

**Cnpj – 03.746.444/0001 – 69**

**Everton Jordani**

**Sócio Administrador**

**Rg – 5.053.430 – 8 SSPPR**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JORDANI & SLONGO LTDA		Protocolo: PRC2211706140			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204314732	CNPJ 03.746.444/0001-69	Data de Ato Constitutivo 10/04/2000	Início de Atividade 01/05/2000		
Endereço Completo Avenida DOM PEDRO II, Nº 088, SALA 01, CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000					
Objeto Social COMERCO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS, FARMACIA ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome EVERTON JORDANI	CPF/CNPJ 000.349.499-33	Participação no capital R\$ 49.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome SONIA REGINA SLONGO	CPF/CNPJ 894.408.979-53	Participação no capital R\$ 500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome EVERTON JORDANI	CPF 000.349.499-33			Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data 18/09/2020	Número 20205302459	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

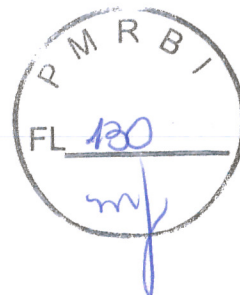
Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/06/2022, às 16:41:35 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XD1YGP1Z.



PRC2211706140

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

*Jordani*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. 050/2022 – PMRBI

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.

**DECLARACAO DE CUMPRIMENTO COM TERMOS DO EDITAL**

Em atendimento ao previsto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL (SRP) n°. 050/2022 – PMRBI, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 10 de junho de 2022.

**CNPJ 03.746.444/0001-69**

**JORDANI & SLOGO LTDA - ME**

**AV. DOM PEDRO II, N° 088 - SALA 1 - CENTRO  
16.340-900 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**

*Everton Jordani*

**JORDANI & SLOGO LTDA ME**

**Cnpj - 03.746.444/0001 - 69**

**Everton Jordani**

**Sócio Administrador**

**Rg - 5.053.430 - 8 SSPPR**

*Jordani*

*[Handwritten signature]*

**FARMACIA RIO BONITO LTDA - ME**  
**CNPJ 95.417.473/0001-03**  
**4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41202842847**



folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) CLEIDE APARECIDA BORTOLUZZI DOS SANTOS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em data de 04/10/1967, natural de Laranjeiras do Sul - PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 643.506.149-15, portadora da carteira de identidade civil nº. 3.664.737-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, nº. 774, centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR - CEP 85.340-000.
- 2) NATEL MOLINET DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 25/12/1962, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 488.050.419-04, portador da carteira de identidade civil nº. 3.548.739-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº. 774, centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR - CEP 85.340-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FARMACIA RIO BONITO LTDA - ME**, com endereço na Rua XV de Novembro, nº. 774, centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR - CEP 85.340-000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.417.473/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41202842847 em 30/12/1992 resolvem promover a 4ª alteração contratual e consolidação mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA EMPRESA:** fica neste ato alterado o endereço da empresa para **Avenida XV de Novembro, nº. 750, centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR - CEP 85.340-000.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DOS SÓCIOS:** fica neste ato alterado o endereço dos sócios para **Avenida XV de Novembro, nº. 750, centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR - CEP 85.340-000**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** fica neste ato alterado o objeto social da empresa para **Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;**

**CLÁUSULA QUARTA - DO AUMENTO DO CAPITAL:** Com a presente alteração o capital social de 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) subscrito e já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica neste ato elevado para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) cuja diferença de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) será integralizado neste ato em moeda corrente do país proporcionalmente pelos sócios ficando assim distribuído:



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2017 10:43 SOB Nº 20171523040.  
PROTOCOLO: 171523040 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700776270. NIRE: 41202842847.  
FARMACIA RIO BONITO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/02/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**FARMACIA RIO BONITO LTDA - ME**  
**CNPJ 95.417.473/0001-03**  
**4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41202842847**




folha 2 de 5


SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CLEIDE APARECIDA BORTOLUZZI DOS SANTOS	90	36.000	R\$ 36.000,00
NATEL MOLINET DOS SANTOS	10	4.000	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>40.000</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

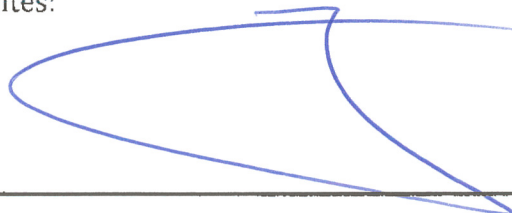
**CLÁUSULA SEXTA** - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**  
**FARMACIA RIO BONITO LTDA - ME**  
**CNPJ 95.417.473/0001-03**  
**NIRE 41202842847**

**CLEIDE APARECIDA BORTOLUZZI DOS SANTOS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em data de 04/10/1967, natural de Laranjeiras do Sul - PR, inscrita no CPF/MF sob n.º. 643.506.149-15, portadora da carteira de identidade civil n.º. 3.664.737-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida XV de Novembro, n.º. 750, centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR - CEP 85.340-000. 

**NATEL MOLINET DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 25/12/1962, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º. 488.050.419-04, portador da carteira de identidade civil n.º. 3.548.739-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, n.º. 750, centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR - CEP 85.340-000. 

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **FARMACIA RIO BONITO LTDA - ME**, com endereço na Avenida XV de Novembro, n.º. 750, centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR - CEP 85.340-000 e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 95.417.473/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º. 41202842847 em 30/12/1992, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2017 10:43 SOB N° 20171523040.  
PROTOCOLO: 171523040 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700776270. NIRE: 41202842847.  
FARMACIA RIO BONITO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/02/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**FARMACIA RIO BONITO LTDA - ME**  
**CNPJ 95.417.473/0001-03**  
**4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41202842847**



folha 3 de 5

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **FARMACIA RIO BONITO LTDA - ME**, com endereço na Avenida XV de Novembro, nº. 750, centro, Rio Bonito do Iguçu - PR - CEP 85.340-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/1993 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: **Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;**

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CLEIDE APARECIDA BORTOLUZZI DOS SANTOS	90	36.000	R\$ 36.000,00
NATEL MOLINET DOS SANTOS	10	4.000	R\$ 4.000,00
TOTAL	100	40.000	R\$ 40.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

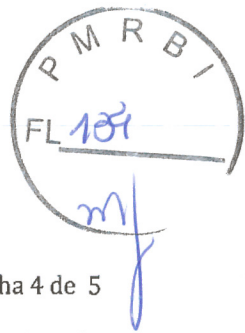
**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2017 10:43 SOB Nº 20171523040.  
PROTOCOLO: 171523040 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700776270. NIRE: 41202842847.  
FARMACIA RIO BONITO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/02/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**FARMACIA RIO BONITO LTDA - ME**  
**CNPJ 95.417.473/0001-03**  
**4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41202842847**



folha 4 de 5

quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:**  
A administração da sociedade cabe aos sócios **CLEIDE APARECIDA BORTOLUZZI DOS SANTOS** e **NATEL MOLINET DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em **isoladamente**.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando **isoladamente**, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

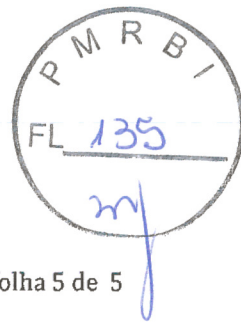
**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2017 10:43 SOB Nº 20171523040.  
PROTOCOLO: 171523040 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700776270. NIRE: 41202842847.  
FARMACIA RIO BONITO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/02/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

FARMACIA RIO BONITO LTDA - ME  
CNPJ 95.417.473/0001-03  
4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO  
NIRE 41202842847



folha 5 de 5

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 17 de fevereiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
CLEIDE APARECIDA BORTOLUZZI DOS  
SANTOS

  
\_\_\_\_\_  
NATEL MOLINET DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2017 10:43 SOB Nº 20171523040.  
PROTOCOLO: 171523040 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700776270. NIRE: 41202842847.  
FARMACIA RIO BONITO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/02/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

P M R B I  
 FL 136  
 m

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1579242089

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1579242089

NOME  
 NATEL MOLINET DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 3548739-5 SESP PR

CPF  
 488.050.419-04 DATA NASCIMENTO  
 25/12/1962

FILIAÇÃO  
 OSVALDO CARNEIRO DOS SANTOS  
 CECILIA MOLINET DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 C

Nº REGISTRO  
 02675703059

VALIDADE  
 23/01/2023

1ª HABILITAÇÃO  
 10/07/1981

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
 RIO BONITO DO IGUAÇU, PR DATA EMISSÃO  
 23/01/2018

ASSINATURA DO EMISSOR  
 53485845356  
 PR913945705

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL  
 RIO BONITO DO IGUAÇU  
 CONFERE  
 COMO ORIGINAL

Roberto José Kwapis  
 Oficial Administrativo  
 Decreto 674/1999

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

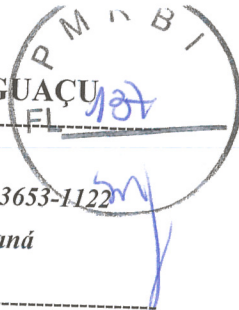
Centro

Telefax (0\*\*42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



ANEXO V

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. 50/2022-PMRBI.  
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos.

**Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL n°. 50/2022-PMRBI, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu, 14 de Junho de 2022.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(Assinatura e carimbo do CNPJ)  
195.417.473/0001-031

FARMACIA RIO BONITO  
LTDA - ME

Rua XV de Novembro, nº 174  
CENTRO

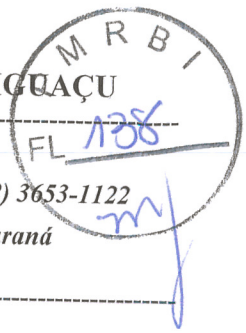
\* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VII

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**  
**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. 50/2022-PMRBI.**  
**Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos.**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

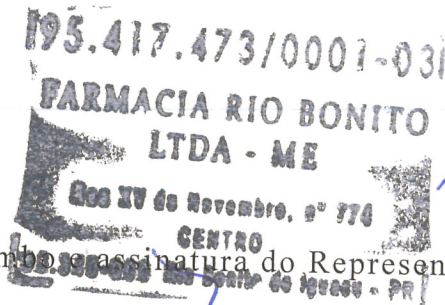
(Farmácia Rio Bonito), CNPJ/MF n°. 95417473000103, (Avenida XV de Novembro), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

( x ) Microempresa

( ) Empresa de pequeno porte

( ) Microempreendedor individual

RBI, 14 de JUNHO de 2022.



(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*